



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**PROJETO DE LEI N 27, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**“AUTORIZA AUMENTO DE SUBVENÇÃO  
ENTIDADE QUE MENCIONA E AUTORIZA  
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aumentar os valores de Subvenções ao **HOSPITAL GIMIRIM** em até o limite de **R\$156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)** para o exercício de 2022.

Art. 2º - A concessão da subvenção social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento à Entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - O valor do aumento da subvenção deverá ser integralmente utilizado em conformidade com o Plano de Aplicação já apresentado, vedada sua utilização em finalidade diversa.

Art. 4º - As despesas decorrentes do aumento da subvenção, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, autorizada na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizada a sua suplementação, a saber:

02.03.01.10.302.0058.0022.33.50.43 – ficha 166 - R\$ 156.000,00

Art. 5º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito suplementar especificado no artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 22 de julho de 2022.

ROSEMIRO DE PAIVA Assinado de forma digital  
por ROSEMIRO DE PAIVA  
MUNIZ:05094732617 MUNIZ:05094732617

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 27/2022**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, Projeto que autoriza o aumento de subvenção ao HOSPITAL GIMIRIM, para que seja submetido a análise dos nobres edis.

Nosso Município tem um histórico longo de repasses de subvenções ao Hospital do vizinho município de Poço Fundo, que ao longo de anos tem servido aos nossos munícipes, com atendimentos de consultas, chegando até a cirurgias. Ocorre que a mudança de funcionários no setor financeiro do Hospital gerou uma situação inusitada, onde os recursos repassados em 2021 não foram gastos do modo que deveria, em conta bancária exclusiva para esse fim. A conta de depósito dos repasses acabou se misturando a outros recursos diversos e inviabilizou a prestação de contas da entidade. A direção do Hospital então, optou por devolver os recursos aos cofres municipais, depositando o valor integralmente. Acontece que não ficamos confortáveis com o ocorrido, afinal fomos completamente atendidos em 2021. Houve sim um erro, mas isso não invalida o fato de que o Hospital teve despesas no atendimento aos nossos cidadãos.

Após a devolução dos recursos a prestação de contas de 2021 foi aprovada e os valores desse ano começaram a ser repassados, no entanto, estamos em dívida com a Instituição. Buscando sanar o débito optamos por encaminhar a essa Edilidade o presente Projeto de Lei, para que possamos quitar nossa dívida, por uma questão de ética, repassando novamente os valores para que integrados com os repasses de 2022 sejam ao final do período consolidado com os repasses desse exercício e tenham a prestação de contas unificada.

É uma situação de excepcionalidade o presente caso, que surge apenas em decorrência de um erro do setor financeiro do Hospital, e que não justifica silenciarmos, nos locupletando a custas alheia.

Assim, contamos com a compreensão desta Colenda Casa, aguardando que após analisado o presente projeto seja aprovado, por questão de justiça.

Apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e consideração.

ROSEMIRO DE PAIVA Assinado de forma digital  
MUNIZ:05094732617 por ROSEMIRO DE PAIVA  
MUNIZ:05094732617

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Requer urgência urgentíssima para a apreciação  
do Projeto de Lei nº 27/2022.**

Senhora Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Edilidade, urgência urgentíssima na tramitação e apreciação do Projeto de Lei nº 27/2022.

**JUSTIFICATIVA**

Esse projeto vem ao encontro do esforço da Prefeitura Municipal em valorizar a saúde da comunidade, eis que nossa cidade não dispõe de rede hospitalar.

A utilização dos serviços de saúde das cidades vizinhas é de suma importância. Por se tratar de atendimento de saúde é necessário que seja este recebido com **URGÊNCIA**.

A não aprovação ou a aprovação tardia ocasionará danos a todo o propósito, evidenciando o denominado periculum in mora.

São João da Mata, 22 de julho de 2022.

**ROSEMIRO DE PAIVA** Assinado de forma digital  
por ROSEMIRO DE PAIVA  
**MUNIZ:05094732617** MUNIZ:05094732617

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE AUMENTO DE REPASSES DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL GIMIRIM, CONFORME PROJETO DE LEI ..... DE 2022.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES PREVISTOS
	Annual
Aumento de Subvenção ao HOSPITAL GIMIRIM – POÇO FUNDO	R\$156.000,00
<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO:</b> Valor solicitado de R\$156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais) para suplementar Dotação Orçamentária específica, que já consta da Lei Orçamentária Anual 2022. O valor inicialmente autorizado em 2021 para o exercício de 2022 era de R\$156.000,00, valor esse repassado regularmente no exercício referência. Para suplementação da dotação será considerada autorizativa a Lei, em fase de projeto de Lei, para realização do reforço. Serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurados do exercício de 2021. A despesa a ser realizada com a suplementação pleiteada corresponde a 0,8% do Orçamento vigente, não trará impacto orçamentário/financeiro por tratar-se de crédito original da Lei Orçamentária para 2022, nem impacto financeiro posto que serão utilizados recursos já existentes no caixa do Executivo Municipal. Na oportunidade não são apresentados valores para exercícios subsequentes considerando-se que o valor é extemporâneo e não corresponde a acréscimos de subvenções no futuro, tratando-se apenas de reposição de valores já devolvidos ao Caixa do Executivo pela Instituição ora favorecida.	
<b>ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:</b> A partir dos cálculos realizados, podemos dizer que o valor é perfeitamente compatível com o Orçamento vigente, haja vista que a Instituição beneficiada efetuou devolução do valor em conta corrente indicada pela Tesouraria do Município, restando pendente a autorização legislativa para a realização do aumento de subvenção no exercício de 2022. A questão se resume, de modo prático, a autorização legal para suplementação de dotação já existente e do aumento do valor da subvenção autorizado no Orçamento Municipal. O valor apresentado pode ser absorvido plenamente pela execução orçamentária e financeira, de 2022, sem maiores reflexos e apenas através da utilização de superávit financeiro para solucionar a questão orçamentária. O aumento da despesa com a majoração da subvenção no presente momento não representa risco	

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG

[gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br)

Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06

a manutenção da obediência a LRF que até o momento vem norteando as ações do Executivo. A atual configuração do Orçamento permitirá a realização de suplementação de dotações orçamentárias, Lei Municipal 751 de 17/11/2021.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO**

São João da Mata/MG, 20 de julho de 2022.

ELOIR DE PAULA  
LEAL:04193800601  
0601

Assinado de  
forma digital por  
ELOIR DE PAULA  
LEAL:04193800601  
1

**Eloir de Paula Leal**  
**Contador CRC 094.855/O-4**

**Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para devidos fins, que o aumento da concessão de Subvenção Social ao Hospital Gimirim – Poço Fundo; e a execução das despesas decorrentes, serão realizadas com adequação orçamentária e financeira, serão observados, integralmente, os dispositivos legais pertinentes, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

ROSEMIRO DE PAIVA, Assinado de forma digital  
MUNIZ:05094732617 por ROSEMIRO DE PAIVA  
MUNIZ:05094732617

Rosemiro de Paiva Muniz  
Prefeito Municipal